



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

CONTRATO Nº 49/2021-SR/PF/RJ

Processo nº 08455.023860/2020-37

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA Nº 49/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI (A) SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
NO RIO DE JANEIRO E
A BURTONTEC ENERGIA E
CONSTRUCOES LTDA**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.484.808/0001-00, sediada na Avenida Paisagista José da Silva de Azevedo Neto, 200, bloco7, salas 237 e 238, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO MENDES GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº M 7.847.346, expedida pela SSP MG, e CPF nº 052.397.307-17, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.023860/2020-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 12/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Edital do Pregão nº 12/2021** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, ou seja, **270 (duzentos e setenta) dias** com início na data de **12/01/2022** e **encerramento em 08/10/2022**.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada **a partir da emissão da ordem de serviço**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de **180 dias**, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 849.500,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000B21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio de Janeiro, dezembro de 2021

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ

Responsável legal da **CONTRATANTE**

PABLO MENDES GOMES
BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **PABLO MENDES GOMES, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 05/01/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DE SOUZA DO SACRAMENTO, Agente Administrativo(a)**, em 06/01/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21546991** e o código CRC **33D90E05**.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021 - UASG 200374 - SR/PF/MT

Nº Processo: 08200.015044/2020-41.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 33.626.720/0001-16 - DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas semiautomáticas de café expresso, pelo prazo de 12 meses, com assistência técnica, e também fornecimento de café em grãos, açúcar e adoçante dietético em sachês e palhetas mexedoras descartáveis, para atender às necessidades da sede da polícia federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 33.494,88. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08200.019607/2021-51.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 27.619.368/0001-99 - TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, de uso administrativo, técnico e operacional, visando atender as necessidades da coordenação geral de polícia de repressão a drogas e facções criminosas (cgpre/dicor/pf), demais delegacias de repressão ao tráfico de entorpecentes da polícia federal, da superintendência regional de polícia federal no espírito santo (sr/pf/es), e demais unidades participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022. Valor Total: R\$ 210.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 62/2019.
Nº Processo: 08200.016165/2019-77.
Inexigibilidade. Nº 21/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: ESTRANGEIRO ESTRANGEIRO GLOCK AMÉRICA S.A. - GLOCK AMÉRICA S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, com base no inciso ii do §1º do art. 57 da lei 8.666/1993.. Vigência: 04/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.637.110,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2021).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 08204.001558/2021-61. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 26/2021-ANP/DGP/PF, Empresa: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELLI, CNPJ: 32.316.475/0001-88, Itens: 02, 04 e 05. Ata de Registro de Preços nº 27/2021-ANP/DGP/PF, Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, Itens: 06 e 07. Ata de Registro de Preços nº 28/2021-ANP/DGP/PF, Empresa: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI EPP, CNPJ: 27.232.288/0001-86, Itens: 01 e 03. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alvos de papel e placa MDF, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022. Data de assinatura: 29/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200346 - SR/PF/BA

Número do Contrato: 19/2018.
Nº Processo: 08255.018778/2018-22.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da administração pública federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência que é parte integrante deste contrato.. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.317.937,61. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 200352

Nº Processo: 08285006090202148 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso ao Sistema de Consultas "CONFIRME ONLINE" - CREDILINK. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Baseado no caput do artigo 75 da Lei 14.133/21 Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2022. HELENA REZENDE MAZZOCCO. Chefe do Selog/sr/pf/es. Ratificação em 04/01/2022. EUGENIO COUTINHO RICAS. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 3.450,00. CNPJ CONTRATADA : 02.581.711/0001-22 CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA.

(SIDECE - 06/01/2022) 200352-00001-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 200350 - SR/PF/MG

Nº Processo: 08350.012241/2021-76.
Pregão Nº 14/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG.
Contratado: 22.298.889/0001-78 - PROJETO MAIS COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição e instalação de mobiliário sob medida, placas de comunicação visual e kits para instalações sanitárias, visando compor nas novas instalações do posto de serviços da polícia federal no shopping ponteio, bem como identificação da sede provisória da superintendência regional de polícia federal em minas gerais e da delegacia de polícia federal em governador valadares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 339.700,00. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Nº Processo: 08200.023637/2021-62.
Pregão Nº 33/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2021 a 21/12/2022. Valor Total: R\$ 1.910.300,00. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Nº Processo: 08430.011285/2021-99.
Pregão Nº 33/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de 01 furgão de cela (ostensivo), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2022. Valor Total: R\$ 217.300,00. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Nº Processo: 08200.023637/2021-62.
Pregão Nº 33/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total: R\$ 467.500,00. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.022164/2021-94.
Dispensa Nº 31/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 35.110.727/0001-06 - MOORE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de obra de engenharia para reforma da base terrestre do núcleo especial de polícia marítima (nepom/sr/pf/rj) e do grupo de pronta intervenção (gpi/drex/sr/pf/rj) da superintendência regional de polícia federal no estado do rio de janeiro - sr/pf/rj, de edificação situada na avenida almirante silvio de noronha, nº 373, centro, rio de janeiro / rj, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 10/01/2022 a 10/07/2022. Valor Total: R\$ 82.500,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.023860/2020-37.
Pregão Nº 12/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 28.484.808/0001-00 - BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUcoes LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/01/2022 a 08/10/2022. Valor Total: R\$ 849.500,00. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - UASG 200356

Nº Processo: 08455026016202149 . Objeto: Contratação dos Serviços Exclusivos de Fornecimento de Água Tratada e Canalizada e de Esgotamento Sanitário para a Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e para a Delegacia de Polícia Federal em Nova Iguaçu/RJ pela concessionária ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. CNPJ 42.644.220/0001-06. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2022. TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO. Superintendente Regional. Ratificação em 06/01/2022. PAULO VICTOR MORAIS DE MELO. Chefe do Selog. Valor Global: R\$ 12.263.815,60. CNPJ CONTRATADA : 42.644.220/0001-06 AGUAS DORIO 4 SPE S.A.

(SIDECE - 06/01/2022) 200356-00001-2022NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 200384 - SR/PF/RR

Nº Processo: 08485.003275/2020-63.
Pregão Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) monitores - 23 polegadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 19.883,80. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 200384 - SR/PF/RR

Nº Processo: 08485.003275/2020-63.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) desktops ultracompacto tipo ii - padrão conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022. Valor Total: R\$ 423.960,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2022).

